

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

RIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pela Presidente do Conselho de Administração, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, pelo Vice-Presidente, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia e pelo Vogal, Luís Miguel Pinto Correia Velosa Freitas, nomeados por Resolução n.º 848/2019, de 14 de novembro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: PAULO CHAGAS, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva e número único de matrícula 510449042, da Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal, com sede na Rua Nova da Graça, n.º 2, freguesia de Machico 9200 077, concelho de Machico, com o capital social no montante de 55.000,00 euros, neste ato devidamente representado por Paulo Chagas Franco Viveiros,

com domicílio profissional na Rua Nova da Graça, n.º 2, freguesia de Machico 9200 077, concelho de Machico, que outorga na qualidade de Gerente, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Certidão que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência da Consulta Prévia n.º 1BCP20220094, fundamentado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 6 de janeiro de 2022, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 03 de março de 2022, também por deliberação daquele órgão, o **fornecimento de pneus e**

válvulas para as viaturas do SESARAM, melhor identificado no mapa de adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

O presente contrato é válido até **31 de dezembro de 2022**, e produz efeitos a partir da data da sua assinatura e publicação no portal BASEGOV.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no Hospital Dr. Nélio Mendonça, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

2. A entrega deverá ser feita à medida das necessidades do SESARAM, EPERAM, sempre que este solicite na nota de encomenda. O prazo de entrega deverá ocorrer até 1 (uma) hora, após a receção da nota de encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 19.901,38 (dezanove mil, novecentos e um euros e trinta e oito cêntimos)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se for determinado por ato legislativo ou administrativo.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento nº **CAB22.00049**, o compromisso nº **COM22.02954** e a classificação orçamental da dotação nº **D.319.020203.00.00.1**.

QUINTA

1. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura.

2. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.

3. A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.

4. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato o Eng.º Luís Rodrigues, com o correio electrónico, o qual tem como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento dos bens, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual.
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

NONA

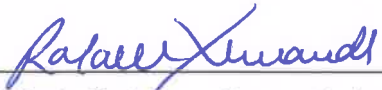
Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 03 de março de 2022.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes, em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Funchal, 10 de março de 2022

O PRIMEIRO OUTORGANTE,


(Maria Rafaela Rodrigues Fernandes)


(Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia)


(Luís Miguel Pinto Correia Velosa Freitas)

O SEGUNDO OUTORGANTE

PAULO CHAGAS
FRANCO VIVEIROS

Assinado de forma digital por
PAULO CHAGAS FRANCO VIVEIROS

(Paulo Chagas Franco Viveiros)

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20220094**

Fornecimento de PNEUS E VALVULAS P/AS VIATURAS DO SESARAM

<<< Fornecedor: **9890162** >>> **AUTO CHAGAS DE PAULO CHAGAS, LDA**

Lote 1 PNEUS E VALVULAS P/AS VIATURAS DO SESARAM					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	REPARAÇÃO DE CÂMARA DE AR/PNEU Reparação da Camara de Ar/Pneu	15,000000 €	22	8,000	120,00 €
0002	REPARAÇÃO DE VIATURAS - ALINHAMENTO DA DIRECÇÃO	10,000000 €	22	46,000	460,00 €
0003	VALVULAS P/PNEUS	0,500000 €	22	196,000	98,00 €
0004	PNEU P/JANTE R14 PERFIL 185/60 185/60R14 - 82 Roadstone - Eurovis Sport 04 - 82	34,680000 €	22	6,000	208,08 €
0005	PNEU P/JANTE R14 PERFIL 175/65 175/65R14 - Nankang Econex NA -1 - 86	40,850000 €	22	4,000	163,40 €
0006	PNEU P/JANTE R15 PERFIL 205/50 205/50R15 - NexenN Blue HD Plus - 86	57,480000 €	22	8,000	459,84 €
0007	PNEU P/JANTE R15 PERFIL 205/60 205/60R15 - Sumitomo C100 - 91	52,250000 €	22	10,000	522,50 €
0008	PNEU P/JANTE R15 PERFIL 195/65	47,500000 €	22	12,000	570,00 €
0009	PNEU P/JANTE R16 PERFIL 205/50 205/50R16 - Zeetex - HP1000	57,480000 €	22	10,000	574,80 €
0010	PNEU P/JANTE R16 PERFIL 205/55 205/55R16 - Sumitomo - BC100	46,080000 €	22	12,000	552,96 €
0011	PNEU P/JANTE R15 C PERFIL 195/70 195/70R15C - Nexen Rodian CT8	56,050000 €	22	20,000	1 121,00 €
0012	PNEU P/JANTE R15 C PERFIL 225/70 225/70R15C - GTRadical - Maximler Pro	70,780000 €	22	6,000	424,68 €
0013	PNEU P/JANTE R16 PERFIL 205/65 205/65R16 - Aptany RL108	68,400000 €	22	26,000	1 778,40 €
0014	PNEU P/JANTE R16 C PERFIL 215/70 215/70R16C - GTRadica Maximler Pro	94,050000 €	22	6,000	564,30 €
0015	PNEU P/JANTE R16 C PERFIL 195/65 165/65R16C - GTRadica Maximler Pro 104/102	68,880000 €	22	6,000	413,28 €
0016	PNEU P/JANTE R16 C PERFIL 195/75 195/75R16C - 105/107 - GTRadica Maximler Pro 107/105	67,740000 €	22	16,000	1 083,84 €
0017	PNEU P/JANTE R16 C PERFIL 215/75 215/75R16C - 116/114 - GTRadica Maximler Pro - 116/114	80,750000 €	22	16,000	1 292,00 €
0018	PNEU P/JANTE R16 C PERFIL 235/65 235/65R16C - 115/113 - GTRadica Maximler Pro - 115/113	80,750000 €	22	46,000	3 714,50 €
0019	PNEU P/JANTE R15 C PERFIL 215/70 215/70R15C - 109/107 - Nexen Rodian CT8 - 109/107	83,600000 €	22	46,000	3 845,60 €
0020	PNEU P/JANTE R16 C PERFIL 235/85 235/85R16C - 120 - Michelin Latitude Cross - 120	132,050000 €	22	4,000	528,20 €
0021	PNEU P/JANTE R17,5 C PERFIL 205/75 205/75R17.5 - 124/122 - Sava Avant 4 - 124/122	175,750000 €	22	8,000	1 406,00 €

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20220094**

Fornecimento de **PNEUS E VALVULAS P/AS VIATURAS DO SESARAM**

<<< **Fornecedor: 9890162** >>> **AUTO CHAGAS DE PAULO CHAGAS, LDA**

Total do Lote 1	(Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)	19 901,38 €
Soma		19 901,38 €
Iva		4 378,30 €
Valor Adjudicado	(Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor)	24 279,68 €